



**LEI N.º 3.457 – de 06 de junho de 2005.**

Declara de Utilidade Pública a Associação  
Comunitária Nova Esperança.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Ilson Mauro da Silva Brum, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA**, localizada à rua Íris Ferrari Valls, n.º3759, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.019, de 11 de julho de 1989.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

**Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2005.**

***Sanhotene Felice,***  
Prefeito Municipal.

**Francisco Robalo Fernandes,**  
Secretário Municipal de Administração.